



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3232-21/2024, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1107, de 13 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2080 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

(417) 339039000000000600 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$90.000,00

(418) 339039000000000621 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$2.000,00

Órgão 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2080 - CLALIFICAR SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EMEMBROS DO CONSELHOS

(593) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$4.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(376) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - MANTER O PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

(432) 339032000000000621 - Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$96.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2079 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(387) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda